



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº012, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Arroio dos Ratos - RS, para o fim de proporcionar atendimento em Educação Especial aos usuários com deficiência intelectual e múltipla do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º.- O Termo de Fomento referido no artigo anterior compreende o valor total de **R\$ 292.365,80 (Duzentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** que representa a programação do exercício de 2025, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 24.363,81 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)** no quinto dia útil, subsequente ao mês vencido.

Parágrafo único. As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto nas Leis Federais nº14.133/2021, conforme o caso, e 13.019/2014, com suas alterações posteriores e o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Art. 3º.- A Entidade deverá prestar contas mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06

Unidade: 001

Funcional: 12.367

Programa: 1.253 Educação Especial

Projeto/Atividade: 2.058

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.540.0000.0000 Subvenções sociais

Código Reduzido: 235

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2025

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 31 de Janeiro de 2025

EXCELENTESSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,

EXCELENTESSIMO(a) PRESIDENTE,

EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025, o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O projeto dispõe sobre a autorização de parceria entre o Poder Executivo Municipal e a APAE, objetivando o custeio de ações pertinentes ao atendimento educacional na modalidade de Educação Especial, a qual deverá seguir as diretrizes técnicas as Secretaria Municipal de Educação e da Legislação Estadual e Federal. O plano de trabalho foi devidamente aprovado pelo período de 12 (doze) meses.

O projeto prevê o repasse financeiro em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ **24.363,81 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)** no quinto dia útil subsequente ao mês vencido, mediante prestação de contas da execução do Plano de Trabalho a ser prestado mensalmente pela APAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Após apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos, foi considerado pelo Executivo a viabilidade e a existência de interesse público para a realização da parceria.

Diante do exposto, solicitamos ao Legislativo Municipal a apreciação e aprovação do presente projeto.

Era o que tínhamos para o momento.

Renovo meus votos de estima e consideração

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal